Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE MARÇO DE 2016

Nº 056

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2016-A.P., de 23 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 401/2016-SEMA

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora THAIZE FERNANDES OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula 12563, Estatístico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 04 de Abril

> Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2016-A.P., de 23 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 400/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora NARJARA THALEYA DE GÓIS BARRETO, Matrícula 11305, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 23 de Março de 2016.

> Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ:

Art 1º- Conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.03.2016 à 21.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.03.2016 à 04.06.2016 serão amparados pelo Beneficio Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2016.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CÂNDIDO HENRIQUE M. X. AMÂNCIO, Matrícula 8264, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 03.03.2016 à 06.03.2016, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELE PONTES DE FREITAS, Matrícula 12082, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 01.03.2016 à 06.03.2016, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA, Matrícula

152, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.03.2016 à 16.03.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando

051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avalinação Médico Pericial deste Município:
RESOLVE: Conceder a LAEDNA MACHADO DE O. FARIAS, Matrícula
7367, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de
02.03.2016 à 08.03.2016, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a EDNALVÁ COELHO MACHADO, Matrícula 6524,

Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 09.03.2016 à 13.03.2016, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando

Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a JANAINA DA SILVA COSTA, Matrícula 7895, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 04.03.2016 à 11.03.2016, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 165/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVÉ:

Art 1°- Conceder a NÚBIA EDNA REBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.03.2016 à 15.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.03.2016 à 29.05.2016 serão amparados pelo Beneficio Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 30 de Maio de 2016.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028,

Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 13.03.2016 à 19.03.2016, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a SINNARA ANSELMO DE CARVALHO, Matrícula

9851, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 08.03.2016 à 17.03.2016, devendo retornar as suas funções em 18 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 14.03.2016 à 20.03.2016, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS S. DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.03.2016 à 16.03.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da

atribuições legais, em consonancia com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA LIMA DE LUCENA, Matrícula 8514, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.03.2016 à 21.03.2016, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, de 11.03.2016 à 25.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de 2016.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2016-SEMA, de 28 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 051/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MARIA DE LOURDES RAMOS, Matrícula 5780, de 15.03.2016 à 12.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5° - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2016.

> Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2016-A.P., de 28 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 406/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor HERCULES ALENCAR DE MEDEIROS, Matrícula 11108, Monitor Sócio Educativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 28 de Março de 2016.

> Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2016-A.P., de 28 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 407/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor JOÃO BATISTA SOARES DE MACÊDO, Matrícula 9701, Professor de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 28 de Marco de 2016.

> Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015

Recorrente(s): V M ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA- EPP; Parecer: Recurso improvido; Comunicamos que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas será no próximo dia 01/04/2016, às 09 horas na sala da CPL/PMSGA

> São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2016. Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes Secretário Municipal de Finanças.



EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lancamento do débito em Dívida Ativa implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Ana Alice Coelho da Silva CPF: 045.306.614-31

ENDEREÇO: Rua Rosa Filomena s/n Jardins S.G. Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Claudio Ramalho Ribeiro Dantas CPF: 005.889.704-68 ENDEREÇO: Rua Trairi 784 Tirol Natal/RN – CEP 59015-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lancamento do débito em Dívida Ativa implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa

CONTRIBUINTE: Cristiane Rosangela da Silva CPF: 018.272054-31 ENDEREÇO: Rua João Evangelista 218 Jardim Lola S.G .Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 10maz Látidini, il 10zó, balifo Jarulin Luia, Sao Gorigaio do Amarante/My – CL. 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, investigado de la productiva de debito por Divida Atigo. implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa

CONTRIBUINTE: Edna Barbosa da Silva CPF: 057.238.194-88
ENDEREÇO: Rua Senador Jonas Pinheiro 207 Santo Antonio S.G .Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, insuliará a ins implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Silva Romão CPF: 012.692.614-01

ENDEREÇO: Rua Bela Vista cs 03 lot. Boa Vista III Jardins S.G. Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Gizelia Ferreira c. de Lima.

COPF: 243.093.974-68
ENDEREÇO: Rua Jardim Leblom 146 Lot. Jardim Leblom Golandim S.G.Amarante /RN-CEP 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN — CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Jose Luiz Ribeiro da Silva CPF: 261.952.834-87

ENDEREÇO: Rua Bahia 01 Amarante S.G. Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa

CONTRIBUINTE: Jose Pereira dos Santos CPF: 800.022.268-04 ENDEREÇO: Rua Flores das Acacias 46 Jardins S.G. Amarante/RN - CEP 59290-

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Divida Ativa.

CONTRIBUINTE: Jose Silvestre Silva CPF: 701.733.044-78 ENDEREÇO: Rua Cel. Estevam 1680 Alecrim Natal/RN – CEP 59037-000

São Goncalo do Amarante. 29 de Marco de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Divida Ativa.

CONTRIBUINTE: Josete Maria de Souza CPF: 241.443.394-91 ENDEREÇO: Rua Carolina 17 Amarante S.G. Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Lucineide Maria de Sousa CPF: 539.049.824-00

ENDEREÇO: Rua Santa Ana 232 Amarante S.G. Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Divida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria de Fatima de Miranda Baracho. CPF:021.325.454-99 ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcante s/n Centro S.G.Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria de Fatima Rodrigues CPF: 282.286.854-91 ENDEREÇO: Rua Jardim das Flores 292 Golandim S.G. Amarante/RN – CEP 59290-

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Markson Noberto Batista da Silva CPF: 014.429.314-50 ENDEREÇO: Rua das Samambaias s/n cs 02 Jardins S.G .Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Premocenter Ind. e Com. de Premoldados Ltda Me. CPF/CNPJ: 01.794.384/0002-05 ENDEREÇO: Rua Principal 10 Guajirú S.G.Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Priscila Borges dos Santos CPF: 078.172.704-90 ENDEREÇO: Rua Rio Jordão s/n Novo Marbella Regomoleiro S.G .Amarante/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judicias e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Sinval Pinheiro de Araujo Junior

CPF: 030.125.364-18

ENDEREÇO: Rua Flores dos Anturios 59 Jardins S.G. Amarante/RN – CEP 59290-00

São Gonçalo do Amarante, 29 de Março de 2016.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

SAAE

PORTARIA Nº 011/2016/SAAE/SGA de 22 de março de 2016.

Concede Licença a gestante.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Cecilia de Holanda Madruga, matrícula nº 048-A, de acordo com os requisitos acima citados, Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 73"a" da Lei Complementar nº 056/2010, com inicio a partir de 11 de março de 2016 à 06 de setembro de 2016, devendo a mesma retornar aos trabalhos em 08 de setembro de 2016.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente

LICENCA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Elitim Construção e Incorporação Ltda. CNPJ: n° 13.926.863/0002-17, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para a construção de 05 (cinco) condomínios residenciais, intitulados de Alto dos Lírios I, II, III, IV e V, localizados no Bairro Regomoleiro – Zona de Expansão Urbana - ZEU com uma área total construída de 30.530,17m² no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza Gerente e Representante Legal



GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br